

LEI Nº 2.369, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.153

Altera a Lei nº 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança do Ministério Público do Estado do Tocantins, constantes nos Anexos I e III da Lei nº 1.651/2005, alterados pela Lei nº 2.055, de 15 de junho de 2009 e Lei nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, respectivamente, passam a vigorar conforme Anexos I e II desta lei.

Art. 2º O parágrafo 6º do artigo 2º da Lei nº 1.651/2005, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º

.....

§ 6º *É fixado o vencimento e a verba de gratificação do cargo de Diretor-Geral em R\$ 6.496,88 e R\$ 2.165,62, respectivamente.*”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 2.369, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

**CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MINISTERIAL – DAM
SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO**

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	TOTAL R\$
DAM	7	5.033,70	1.677,90	6.711,60
DAM	6	4.016,25	1.338,75	5.355,00
DAM	5	3.307,50	1.102,50	4.410,00
DAM	4	2.598,75	866,25	3.465,00
DAM	3	1.890,00	630,00	2.520,00
DAM	2	1.536,15	511,35	2.047,50
DAM	1	1.417,50	472,50	1.890,00

ANEXO II À LEI Nº 2.369, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

QUADRO DE NÍVEIS E VALORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA – FC

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR R\$
FC	4	1.186,50
FC	3	678,00
FC	2	536,75
FC	1	508,50